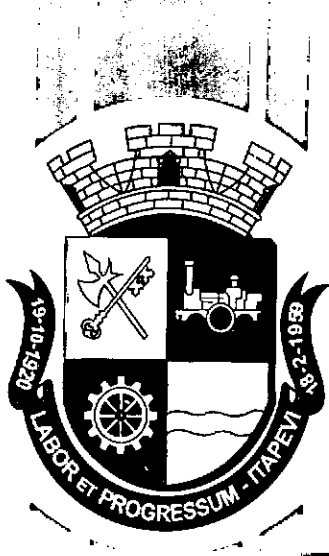




CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

101

Processo nº 102/2014

Projeto de Decreto Legislativo nº 029/2014

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi



Assunto: “Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Itapeviense ao Dr. Celso Russomano, e dá outras providências”.”.

Autor: Eduardo Sanches Casagrande

Decreto 028 de 24 de junho de 2014



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	
As Comissões de:	
☒	Legislação e Redação
☒	Ordem Social e Econ. Serv. Públicos
☒	Finanças e Orçamento
☒	Fiscalização e Controle
_____ Presidente	

PROJETO DE DECRETO N.º 029 /2014

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	
APROVADO	
Em Plenário	
24/06/14	
_____ Presidente	

"Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Itapeviense ao Dr. Celso Russomano, e dá outras providências"

Câmara Municipal de Itapevi	
Folha No 02	

A câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Itapeviense ao **Dr. Celso Russomano**, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

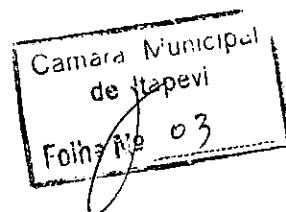
Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, **09 de Junho de 2014.**


Eduardo Sanches Casagrande
"Casão - PRB"
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



JUSTIFICATIVA

Apresento para apreciação e futura aprovação por Vossas Excelências o projeto trazido à baila.

“O futuro Decreto visa tão somente prestar as devidas honras a quem de direito, como é o caso do Dr. Celso Russomano”.

O presente Projeto é uma justa homenagem ao **Dr. Celso Russomano**, Jornalista e Bacharel em Direito.

Deputado Federal por 4 mandatos consecutivos, tendo, em 2010, se candidatado ao Governo do Estado de São Paulo, obtendo 1.233.897 votos. Em 2012, lançou-se como candidato à Prefeitura de São Paulo, alcançando 1.324.021 votos.

Como deputado Federal foi presidente da Comissão de Defesa do Consumidor (CDC) e da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CFFC); membro da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC); membro da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI); membro e tesoureiro do Parlamento Latino Americano (Parlatino); membro do Grupo Parlamentar Brasil – União Européia; Chefe de Delegação de várias missões representando o Brasil no exterior; autor e relator de vários Projetos de Leis, que alterem o Código de Defesa Do Consumidor e a Legislação Correlata; membro da Comissão do Código Brasileiro de Trânsito; membro da comissão que elaborou o Novo Código Civil; relator da Lei de Arbitragem; relator do Estatuto do Torcedor; relator do Estatuto da Pessoa com Deficiência; entre centenas de outros.

Especialista em Direito do Consumidor organizou, no governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, o sistema Nacional de Política e Defesa do Consumidor.

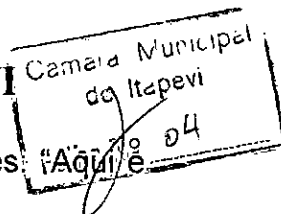
Relatou e presidiu a aprovação do Código Latino Americano de Defesa do Consumidor e do Usuário, em Guayaquil – Equador.

Foi membro do Parlamento do MERCOSUL, tendo internado na Argentina, Uruguai e Paraguai várias legislações de Defesa do Consumidor.

Com as principais medalhas do país foi condecorado: Exército Marinha e Aeronáutica.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI



- Estado de São Paulo -

Como Jornalista, apresentou vários programas de TV, entre eles: "Agora"; "Cidade Alerta"; "Prá Valer"; e "Celso Russomano".

Apresentou o Programa Jogo do Poder pela CNT; e o Programa Celso Russomano pela TV Gazeta. Atualmente apresenta o Programa da Tarde – quadro Patrulha do Consumidor – pela Rede Record de Televisão, veiculado em todo o Brasil e mais 150 países.

Iniciou sua carreira no rádio, em 1986, tendo trabalhado nas principais emissoras de São Paulo.

Autor de várias obras sobre Direito do Consumidor, escreve para 23 veículos de comunicação.

Preside o Instituto Nacional de Defesa do Consumidor, que há 19 anos luta contra os abusos sofridos pelos consumidores em todo território nacional.

É Presidente do Conselho da Rede Brasil de Televisão; empresário no ramo de gastronomia; do ramo de filmes e programas de TV.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 09 de Junho de 2014.

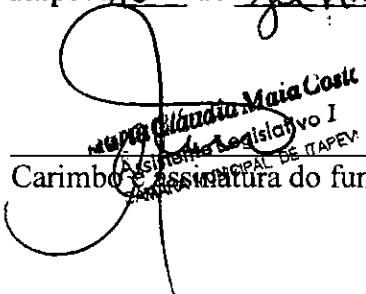

Eduardo Sanches Casagrande
"Casão - PRB"
Vereador

CERTIDAO



Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 29/2014**, foi autuado e registrado como processo **número 402/2014**.

Itapevi, 10 de junho de 2014.


Carimbo e Assinatura do funcionário
Assistente Legislativo I
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

À Secretaria

Providenciar a inclusão, para a leitura do **EXPEDIENTE** da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia 17/06/2014, após o que, deverá ser encaminhado às Comissões competentes.

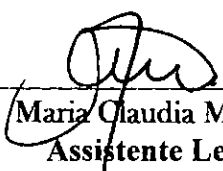
Itapevi, 10 de junho de 2014


Dr. Paulo Rogério de Almeida
Presidente

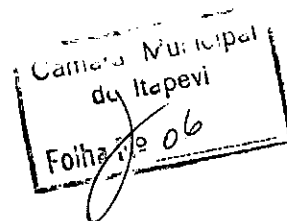
CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, foi lido no **EXPEDIENTE**.

Itapevi, 17 de junho de 2014.


Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 028/2014



Fica designado o Vereador(a) e Membro da Comissão de Justiça e Redação, Sr(a). Anderson Cavalcanti, para ser Relator do Presente Projeto de Decreto Legislativo.

A large, stylized handwritten signature in black ink, which appears to read "Camila Godoi da Silva".

Camila Godoi da Silva

Presidente da Comissão de Justiça e Redação

JUNTADA



Junto aos autos:

- 1- Parecer consultoria Legislativa ;
- 2- _____ ;
- 3- _____ ;
- 4- _____ ;
- 5- _____ ;
- 6- _____ ;
- 7- _____ .

Itapevi, 18 de junho de 2014.

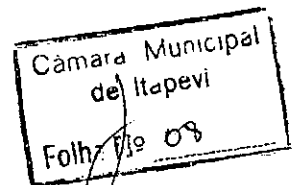

Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

PARECER JURÍDICO – “Sobre a outorga de Título de Cidadão Itapeviense ao Dr. Celso Russomano”



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI,

Dr. Paulo Rogério de Almeida

Trata-se de consulta formulada pelo Presidente desta Casa acerca do Projeto de Decreto Legislativo nº 029/2014, que dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Itapeviense ao Dr. Celso Russomano e assim, passamos a expor nos seguintes termos:

O Projeto de Decreto em comento é de caráter importante no que tange a congratular àquela que pelo Município, pela população e sociedade em geral vem exercendo importante dedicação na área de Direito do Consumidor, sempre auxiliando a todos que o buscam.

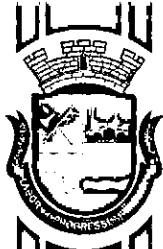
No caso em apreço não há irregularidade na procedência do projeto em questão.

Desta forma, **OPINO FAVORAVELMENTE AO REFERIDO PROJETO DE LEI**, uma vez, que o mesmo **ATENDE OS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE**.

Por fim, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Itapevi, 18 de junho de 2014.

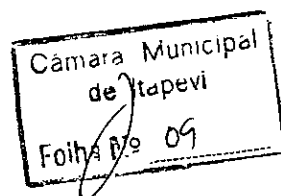
Janaina da Silva Sportaro Orlando
Coordenadora do Processo Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE
DECRETO LEGISLATIVO N. 029/2014



Ementa: "Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Itapeviense ao Dr. Celso Russomano, e dá outras providências."

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Comissão de Justiça e Redação, em cumprimento ao disposto no artigo 59, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos e legais alusivos ao Projeto de Decreto Legislativo acima referenciado, emite **PARECER FAVORÁVEL**, conforme razões a seguir:

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa do Vereador Eduardo Sanches Casagrande, que tem por objeto conceder Título de Cidadão Itapeviense ao Dr. Celso Russomano, e dá outras providências.

É o relatório.

II - VOTO

O projeto de Decreto Legislativo se encontra em termos e merece ser aprovado.

Quanto a iniciativa o projeto encontra-se em perfeita sintonia com as regras constitucionais e legais, porquanto só Poder Legislativo tem competência para outorga de títulos honoríficos.

Ademais, o projeto visa tão somente homenagear personalidade ilustre do nosso País que muito nos honra com seus inestimáveis serviços prestados.

Assim, Nobres Pares, a proposição deve ser aprovada.

III - DECISÃO

1/2

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 029/2014

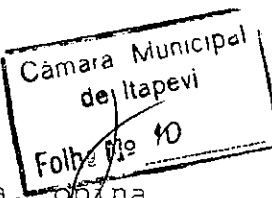
Rua Arnaldo Cordeiro das Neves, 80 - Vila Nova Itapevi - SP - CEP: 06694-090

Fone: (11) 4141-4472 - www.camaraitapevi.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



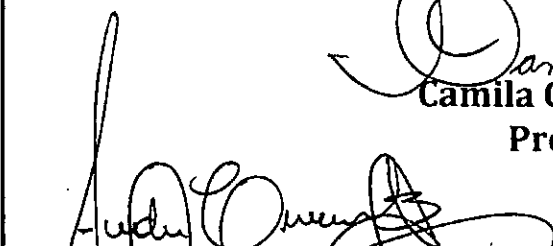
Posto isto, a **COMISSÃO DE JUSTIÇA** desta Casa, opina pela **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE** do projeto, ora em exame, sugerindo a sua aprovação.

É o parecer, sob crítica, que submetemos a apreciação do Douto Plenário.

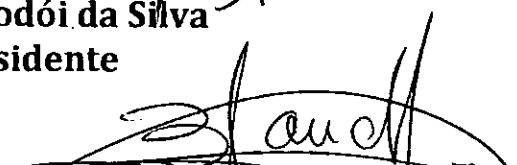
Sala das Sessões "Bemvindo Moreira Nery", 24 de junho de 2014

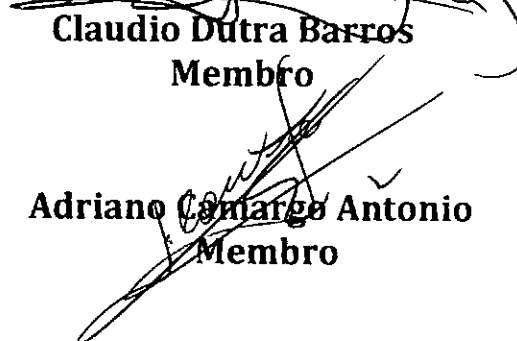
Comissão de Justiça e Redação


Camila Godói da Silva
Presidente

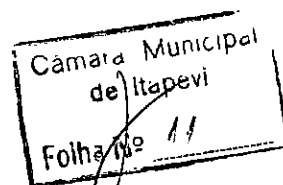

Anderson Cavanha
Relator


Luciano de Oliveira Farias
Membro


Claudio Dutra Barros
Membro

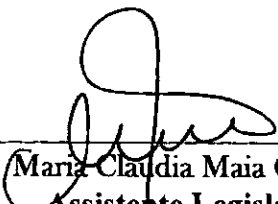

Adriano Camargo Antonio
Membro

CERTIDÃO



Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, se encontra em termos para ser submetido ao Plenário.

Itapevi, 24 de junho de 2014.

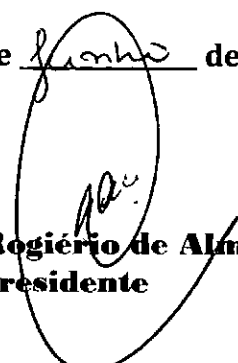


Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

À SECRETARIA

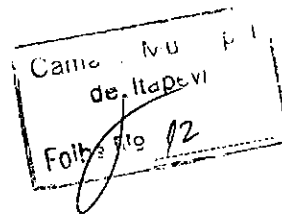
Providenciar a inclusão na ORDEM DO DIA da Sessão Ordinária, que se realizará no dia 24/06/2014.

Itapevi, 24 de junho de 2014.



Dr. Paulo Rogério de Almeida
Presidente

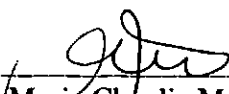
CERTIDÃO



Certifico e dou fé que:

1 - o presente PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 029/14, foi aprovado, conforme ficha de votação nominal que ora se junta aos autos;

Itapevi, 24 de junho de 2014.

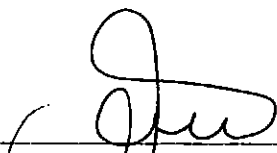


Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

JUNTADA

Junto aos autos o Decreto Legislativo nº 028, de 24 de junho, de 2014.

Itapevi, 24 de junho de 2014.



Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -
VOTAÇÃO NOMINAL

Calha Mu. ip.
de Itapevi
Folha nº 13

Data: 24/06/14

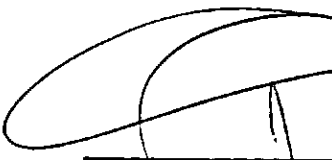
DISCUSSÃO: () 1ª - () 2ª - (X) ÚNICA

VETO AO PROJETO DE LEI	Nº	/
PROJETO DE LEI	Nº	/
EMENDA Nº	/	AO PROJETO DE LEI Nº
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	Nº	/
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº	<u>029 / 2014</u>
PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº	/
MOÇÃO	Nº	/
REQUERIMENTO	Nº	/

VOTO DOS VEREADORES

DISC.		SIM	NÃO	AUSENTE	JUSTIF.
☐	ADRIANO CAMARGO ANTONIO	☒	☐	☐	☐
☐	AKDENIS MOHAMAD KOURANI	☒	☐	☐	☐
☐	ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES	☒	☐	☐	☐
☐	ANDERSON CAVANHA	☒	☒	☐	☐
☐	ANTONIO CARLOS DE PAULO	☒	☐	☐	☐
☐	CAMILA GODOI DA SILVA	☒	☐	☐	☐
☐	CLAUDIO ANDRE CARVALHO ALMEIDA LOPES	☒	☐	☐	☐
☐	CLAUDIO DUTRA BARROS	☐	☐	☒	☐
☐	EDUARDO SANCHES CASAGRANDE	☒	☐	☐	☐
☐	ERONDINA FERREIRA GODOY	☒	☐	☐	☐
☐	INACIA MARIA NUNES DOS SANTOS	☐	☐	☒	☐
☐	IVONILDO ANDRADE DA HORA	☒	☐	☐	☐
☐	JOSE LEMES JORGE	☒	☐	☐	☐
☐	JULIO CESAR PORTELA	☒	☐	☐	☐
☐	LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS	☒	☐	☐	☐
☐	PAULO ROGIERIO DE ALMEIDA	☒	☐	☐	☐
☐	ROBERTO BORGES DE MIRANDA	☒	☐	☐	☐

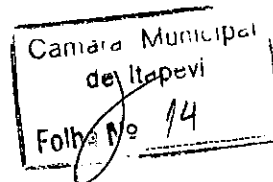
TOTAL DE VOTOS: 15 — 02 —


Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 028/2014



Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador: Eduardo Sanches Casagrande (PRB).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

“Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Itapeviense ao Senhor Celso Russomano, e dá outras providências.”

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Itapeviense ao Senhor Celso Russomano, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 24 junho de 2014.

PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA
Presidente

JULIO CÉSAR PORTELA
1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 24 dias do mês de junho de 2014.

MARCOS JORGE BATAGLIA
Analista Legislativo I em Gestão Pública